

ocupar o 5º Padrão da Classe A, com efeitos funcionais desde 17.12.2025, em obediência ao art. 25, da Resolução TSE n. 22.582/2007 e da Lei n. 12.774/2012.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem ao dia 18 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 12 de fevereiro de 2026.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 27/2026 PRESI/GAPRES

PUBLICAÇÃO EM : 19/02/2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Portaria Presidência Nº 27/2026 PRESI/GAPRES

A Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XLVI, L, LV e LVII, do Regimento Interno e,

Considerando o que consta no Art. 13, do Regimento Interno da Secretaria deste Regional;

Considerando a necessidade de racionalizar o uso de copo descartável no âmbito do plenário deste Tribunal;

Considerando o disposto na Portaria Presidência n. 269/2025 ([0843722](#));

Considerando o que consta no processo SEI n. [0000435-23.2025.6.01.8000](#), item 3 da ata de reunião da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável;

Considerando o que previsto no objetivo "Reduzir o consumo de copos descartáveis" do PLS ([0774508](#)),

R E S O L V E:

Art. 1º. Acrescentar ao art. 5º, II, da Portaria Presidência n. 71/2024, de 21 de março de 2024, a alínea "e", com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

II - Condições específicas para usuários externos:

e) Fornecer copos descartáveis aos participantes do evento, conforme exigido no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria Presidência nº 269/2025."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2026.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 26/2026 PRESI/GAPRES

PUBLICAÇÃO EM : 19/02/2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Portaria Presidência Nº 26/2026 PRESI/GAPRES

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII e art. 20, I do Regimento Interno e,

Considerando o Despacho contido no Id [0844857](#), exarado no SEI [0001823-63.2022.6.01.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor Leandro Oliveira de Queiroz, Técnico Judiciário do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, passando a ocupar o 5º padrão da